

Informações sobre Direitos – FUNDOS

Direito de Preferência na Subscrição de Cotas

VALORA CRI ÍNDICE DE PREÇO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII	
Administrador	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Responsável pela informação	Allan Hadid
Telefone para contato	(11) 3383-3102
Ato de aprovação	Assembleia Geral de Cotistas
Data de aprovação	07/10/2021
Data de Corte para o Exercício do Direito de Preferência	01/11/2021
Quantidade de cotas em que atualmente se divide o PL do fundo	7.351.274 cotas
Quantidade máxima de cotas a serem emitidas, sem considerar os lotes adicional e suplementar	3.649.636 (três milhões, seiscentas e quarenta e nove mil, seiscentas e trinta e seis) novas cotas.
Tratamento dispensado às sobras de subscrição	Haverá abertura de prazo para exercício de direito de subscrição de sobras pelos Cotistas que exerceram o Direito de Preferência.
Possibilidade de subscrição parcial	Sim
Valor mínimo de subscrição parcial	312.826 (trezentos e doze mil, oitocentas e vinte e seis) novas cotas
Fator de proporção para subscrição	0,49646306204
Preço de emissão por cota	R\$ 95,90 (noventa e cinco reais e noventa centavos) por nova cota, sem considerar a Taxa de Distribuição Primária (conforme abaixo definido).
Taxa de Distribuição Primária	No ato da subscrição primária das novas cotas, os subscritores das novas cotas, inclusive os cotistas que exercerem direito de preferência, Direito de Subscrição de Sobras ou terceiros cessionários do Direito de Preferência, deverão pagar uma taxa correspondente a R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) por nova cota. Dessa forma, cada nova cota subscrita custará R\$ 99,30 (noventa e nove reais e trinta centavos) aos respectivos subscritores.
Início do prazo de subscrição, se definido.	04 de novembro de 2021
Fim do prazo para subscrição, se definido.	17 de novembro de 2021 (B3) e 18 de novembro de 2021 (Escriturador)
Restrição à negociação da Cessão de Direitos	Será permitido aos Cotistas ceder, a título oneroso ou gratuito, seu Direito de Preferência a outros Cotistas ou a terceiros (cessionários), total ou parcialmente: (i) por meio da B3, a partir da Data de Início do Período de Exercício do Direito de Preferência (inclusive) e até o 7º (sétimo) Dia Útil subsequente à Data de Início do Período de Exercício do Direito de Preferência (inclusive), por meio de seu respectivo agente de custódia, observados os prazos e os procedimentos operacionais da B3; ou (ii) por meio do Escriturador, a

	<p>partir da Data de Início do Período de Exercício do Direito de Preferência, inclusive, e até o 9º (nono) Dia Útil subsequente à Data de Início do Período de Exercício do Direito de Preferência, inclusive, observados os procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador, conforme o caso, durante o Período de Exercício do Direito de Preferência.</p>
Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento	<p>Durante o período em que os recibos de Novas Cotas ainda não estejam convertidos em cotas do Fundo, o seu detentor fará jus aos rendimentos <i>pro rata</i> relacionados aos rendimentos líquidos auferidos pelos investimentos em cotas de fundos de investimento ou títulos de renda fixa, públicos ou privados, com liquidez compatível com as necessidades do Fundo (“<u>Investimentos Temporários</u>”) calculados a partir Data de Liquidação do Direito de Preferência, do Direito de Subscrição de Sobras ou da Data de Liquidação, conforme o caso, até a divulgação do Anúncio de Encerramento.</p>